



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS APROVADAS/OS POR COTAS PARA NEGROS (COR PRETA OU PARDA) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP e o NEPS/COPEVE/UFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital de convocação para Procedimento de Heteroidentificação, com fundamento no anexo II, do edital nº 06/2019 (**Curso de Especialização Multiprofissional Lato Sensu em Gestão do Cuidado em Saúde da Família**) e na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, nos termos a seguir dispostos.

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1. O procedimento de heteroidentificação é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos/pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação será acompanhado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Alagoas, sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018) composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG.
- 1.3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelas/os candidatas/os a serem entrevistadas/os, relacionados no Anexo II deste edital.

2. DA ENTREVISTA

- 2.1. A entrevista presencial será realizada em data, hora e local, definidos conforme a seguir:
 - a) **DATA: 18 de DEZEMBRO de 2019.**
 - b) **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:** Das **08h00 às 13h00** horas.
 - c) **LOCAL: Auditório da Reitoria da UFAL:** Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C Simões (Reitoria), Cidade Universitária – CEP: 57072-970.
- 2.2. As/Os candidatas/os listadas/os no Anexo II dessa convocação deverão apresentar-se, obrigatoriamente, das 08h00 às 13h00 do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de confinamento, conforme item 2.1, da presente convocação, para o processo de heteroidentificação constituído de duas etapas: acolhimento e validação da autodeclaração, portando todos os documentos exigidos:
 - a) Formulário de confirmação da autodeclaração (Anexo I) preenchida e assinada; e
 - b) Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto oficial.
- 2.3. Ao chegar ao local da entrevista, as/os candidatas/os dirigir-se-ão ao fiscal de sala portando o documento de identificação oficial com foto que informou no ato da inscrição no processo seletivo.
- 2.4. A comissão realizará um sorteio, na sala de confinamento, para definir a ordem da entrevista individual das/os candidatas/os convocadas/os.
- 2.5. A/O candidata/o que não comparecer à entrevista no dia, horário e local definidos no item 2.1 será eliminada/o do concurso.
- 2.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.
 - 2.6.1. As/Os candidatas/os assinarão uma autorização de uso de imagem, restrito à finalidade da heteroidentificação. Aquela/e que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada/o do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta as/aos candidatas/os quanto aos seguintes aspectos:
 - a) Não usar acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
 - b) Não usar óculos escuros;
 - c) Não usar maquiagem;
 - d) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

3. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 3.1. O resultado preliminar da entrevista do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da COPEVE no dia **18** de dezembro de 2019.
- 3.2. Ao resultado previsto no item 3.1 da presente convocação, caberá recurso a ser intentado no período de **19 e 20** de dezembro, exclusivamente via on-line site da Copeve.
- 3.3. O resultado aos recursos ocorrerá no dia **27** de dezembro sendo divulgado através do site do concurso.
- 3.4. Homologação do Concurso se dará em data a ser divulgado posteriormente.

Maceió, 11 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Maria Virginia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação – CPG/PROPEP

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO)
PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador/a do RG nº _____,
CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo do Curso de Especialização Multiprofissional Lato Sensu em
Gestão do Cuidado em Saúde da Família, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de
2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO

() NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a/s publicação/ções relativa/s à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da COPEVE (www.copeve.ufal.br).

* Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituída pela Portaria Reitoral n. 1.834, de 18 de dezembro de 2018.

(Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	Demanda
1665911	ABELARDO JOÃO DE LIMA FILHO	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1667426	DEBORA LUDUGERO DOS SANTOS MENDES	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1665633	EMANUELLY MAYARA SANTANA DOS SANTOS	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1667358	JESSICA BAZILIO CHAVES	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1667580	LEILA THAYNÁ DE ALMEIDA MENEZES SOUZA	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1665404	MARIA IOLANDA BARROS DE LIMA	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1667098	RENATA LIRA DO NASCIMENTO	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1665474	RITA FLÁVIA DOS SANTOS DA SILVA	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1666676	WEDJA MARIA DOS SANTOS GUSTAVO	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
1665610	WILMA KARLLA AZARIAS F. DA SILVA	DEMANDA 2: CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)